



Câmara Municipal de Jundiá

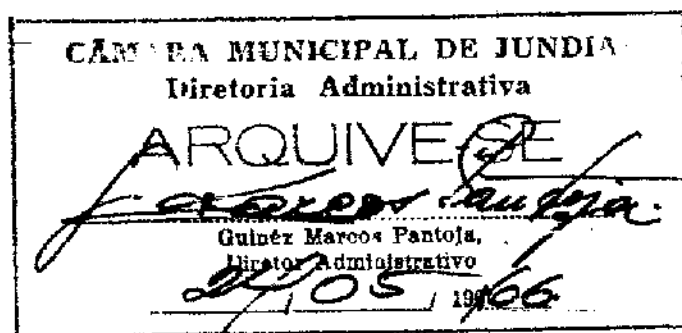
Interessado: PAULO FERRAZ DOS REIS

MOÇÃO Nº 9/66

Assunto: "Protesto" - necessidade da Mesa deste Legislativo colocar sob
o regime de "urgência urgentíssima" as contas da Prefeitura, relativas -
aos exercícios de 1 962, 1 964 e 1 965.

CIENTE. ARQUIVE-SE
Jundiá em 1/1/66

PRESIDENTE DA CÂMARA



Proc. N.º 12.397
Clas. 14

• / •

2
E

apresenta elevado da mais temerária impunidade.

Ademais, o pressuposto que o regimento interno da Câmara tem de ser obedecido a todo o custo é uma falsa concepção de direito se levado em conta o fato de tratar-se de um instrumento de interpretação controvertida na mór parte de seus dispositivos e que fecha estultamente as portas da razão e da justiça como sõe acontecer no "caso" das contas.

A revolução em marcha não consultou a lei para derribar do poder aquêles que, por múltiplas formas, sugavam as energias da Nação, mesmo porque, se tivesse que fazê-lo, estariam êles ainda na faina corrupta e subversiva. E, em nome dela, outrossim, e dos postulados que defende, não titubeia o governo na aplicação de normas institucionais bastante fortes para limpar o caminho da recuperação moral das obstruções que a tentam impedir.

Dessarte, na iminência do fato consumado e sem remédio, entendemos que urge a adoção de medidas mais objetivas e por isso mesmo mais positivas.

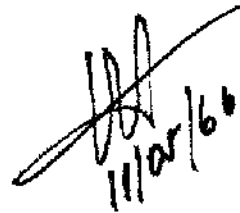
Essas contas devem, portanto, subir à discussão e votação plenária, dentro de tempo hábil, já que tudo leva a crer na postergação daquelas peças elucidativas, mercê das válvulas escapatórias do próprio regimento.

Seria a exteriorização da mais requintada ignorância, por parte desta Câmara, si porventura viesse ela a deixar sem solução um tão importante assunto, peiado tão sòmente pelos desingonçados dispositivos regimentais.

O plenário é o povo e êste o nosso legítimo mandatário. É pois, dever precípue e impostergável da Câmara, vir ao encontro de sua vontade imperativa.

Essa via-crucis das contas pelos caminhos ínvios da machavelice deve ter seu epílogo imediatamente, sob pena de se nos atribuírem um imaginário condúbio com hipotéticos interessados na sua prescrição pura e simples.

./.



Pairam sôbre essas contas laivos de acusações profundamente arraigadas no dominio público, acusações essas, que com a devida vênia, V. Excia, também não ignora.

O tempo não pode, por isso mesmo funcionar como um "porte-bonheur", como um amuleto mágico ou um fetiche cabalístico, capaz de absorver sem mais análises, tôdas as culpas, si culpas houverem, por parte daqueles que tiverem temporariamente em suas mãos as rédeas dos públicos negócios municipais.

V. Excia., ao ser guindado à curul presidencial, enfeixou nas mãos, por outorga de seus pares, poderes para defender com a égide de iniciativas próprias, a integridade moral desta Casa e a honra de seus representantes, já que, à boca pequena, fala-se alhures em subôrnos e outras ilações desparatadas que a verrina popular difunde pelos quadrantes do nosso município.

Urge, pois, quebrar os grilhões dêsse regimento inexpressivo para dar ao povo desta cidade a satisfação que ela espera e sobretudo porque lhe é devida. A arguição de que o tempo teria prescrito o dispositivo da lei seria um atentado triste e ignóbil da incuria e da incapacidade desta Edilidade na apreciação de matéria legislativa de mais alta relevância. Não nos pouparia de labéu acusatório do povo frustrado pela "mise-en-scene" dos pedidos de informações a prazo longo, labéu que transcenderia os tempos, marcando nos anais desta Casa e sôbre nós próprios, o oprôbio e a vergonha por não termos sabido cumprir com o nosso dever.

Esperamos, assim, que da operosidade e alto espírito de V. Excia., surja o projeto de resolução que levará as contas para o plenário, ilibando-nos a todos das responsabilidades supervenientes, provando à sociedade e mostrando ao governo da República que Jundiaí também responde presente à sua obstinada tarefa de servir a Pátria, ressaltando a lisura de seus homens públicos ou denunciando-os ao tribunal da rua pelos seus atos inconfessáveis.

Terminando, sr. Presidente, com a devida permissão de V. Excia., queremos encaminhar cópias desta moção às autoridades mili-

./.

[Handwritten signature]
11/05/66

tares representativas do governo nesta cidade, à Imprensa e ao Rádio, para que, tornando-a pública nos imunizemos das respectivas responsabilidades na eventualidade de um malogro forçado por determinantes óbvias.

Sala das Sessões em 11/5/66

- 1- *Ven. Sr. Bispo*
- 2- *Dr. ...*
- 3- *Dr. ...*
- 4- *Dr. ...*
- 5- *Heinrich ...*
- 6- *Dr. ...*
- 7- *Dr. ...*
- 8- *Dr. ...*
- 9- *Dr. ...*

Acólto as
conclusões da A.J.
Arquivar-se
Jundiaí, 24/05/66
A. Guimarães

[Signature]
11/05/66

Notícia da Mela-noite

Gentileza de Gazi Azeite

O ministro da Justiça, sr. Men de Sá, declarou que na lista dos cassados a ser assinada pelo presidente da República, estão apontados os nomes de aproximadamente 100 pessoas, todos comunistas.

Adqu... em termo pronto HENNER pelo... GAZZI ou manda GAZZI confeccionar seu termo sob medida.
Credi Gazi — Vigário, 809 — Fone 3345.

DIARIO DE JUNDIAI

Propriedade da Editora "DIARIO DE JUNDIAI S/A"

Diretor: PAULO MARQUES

Fundado em 1-12-1962

ANO IV — JUNDIAI — QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1968 — N.º 1040

PLANTAO ESPORTIVO

Gentileza do SUPER MERCADO "SAO JOAO"

Avenida São João, 457

Resultados dos encontros futebolísticos de ontem:

Em Niterói: Seleção "B" 5 x Amérion 1

Seleção "A" 3 x Banqu 2

Em Brasília: Seleção Paulista 3 x Seleção de Bra-

sília 0

Em R. Preto: Botafogo 1 x Juventus 0

OFERTAS ESPECIAIS:

WISKI "OLD OAK" CEE 4.700

CIGARROS: PAGUE 9 E LEVE 10

Contas de OZ

VEREADOR APRESENTOU MOÇÃO DE REPÚDIO À ATITUDE DA CÂMARA

na sessão legislativa de ontem o vereador Paulo Ferraz dos Reis apresentou moção chamando à responsabilidade os seus pares e, especialmente, o presidente da Câmara, quanto ao rumoroso caso das contas das administrações de 1962/64/65.

Em linguagem virulenta, mostra o vereador Paulo Ferraz dos Reis o imperativo de ordem moral que se impõe numa tomada de posição vigorosa da administração, especialmente da presidência, quanto ao decorrer das contas dessas administrações, especialmente aquela que se refere à administração de Paulo Zamboni.

A moção que conta com a assinatura de dez vereadores foi lida pelo autor da tribuna, sem sofrer qualquer alteração, por parte dos membros da Comissão de Contas e Orçamento.

Apresentado ao presidente da Câmara no sentido de que o presente projeto de resolução que vauha a determinar que aquelas contas subam à apreciação do plenário, assim se expressou o autor: "Esperamos, assim, que a operosidade e alto espírito de V. Excia., aceita o projeto de resolução que levará as contas para o plenário, libando-nos a todos das responsabilidades supervenientes, provando a sociedade e mostrando ao governo da República que Jundiaí também responde presente à sua obstinada tarefa de servir à Pátria, libando a lisura de seus homens públicos e encaminhando-os ao tribunal da rua pelos seus atos administrativos".

POSICÃO DO PRESIDENTE

Pela sua responsabilidade perante o povo e o empenho que a Câmara lhe confiou para responder pela integridade e honra da mesma, deverá o presidente da Câmara, vereador Rogério Quintini, apresentar o projeto de resolução que determine a apreciação da moção apresentada, de sorte que o tempo vauha a se cumprir e preserver o prazo para a apreciação da matéria, evitando-se no jogo de palavras de "caso" das contas, conforme salienta a própria moção.

Esta formal que seguramente tem abordado o assunto, chamando a atenção dos srs. vereadores especialmente quanto a data fatal, 30 de junho próximo, e os que estarão automaticamente aprovadas aquelas contas, sem que sobre as mesmas o plenário se manifeste, sente-se recompensado em seu trabalho e passa a transcrever na íntegra a importante peça de autoria do vereador Paulo Ferraz dos Reis.

Senhor Presidente:

Do minarete da opinião popular, os signatários endossam esta moção ao presidente de V. Excia., não imbecilmente, mas com a intenção de manter desta Casa, sobre a imperativa necessidade de a Mesa colocar sob o regime de "urgência legislativa", as contas relativas aos exercícios de 1962, 1964 e 1965. Um prurido roufenho, capta o calor da mais acérrima indignação, corre célere pelas ruas do centro, e dos bairros, apressando, no bombardeio do gentio inverteente, certas críticas e ineficiências que fomentam frontalmente a dignidade desta Câmara, sobre o assunto com o luto da Câmara a individualidade de cada um, de seus representantes. E, não há, que censurá-lo, porque o povo, dimata o poder do legislativo. De sorte que, toda a frustração, por não se manifestar no âmbito da manifestação pela capacidade e ilustração de cada um, não se difere, no entanto, no seu ato de julgamento de censura.

O fato é, que o povo, em uníssono, vauha a acrimônia a atitude ineficiente desta Edilidade na solução do rumoroso "caso" das contas.

Diz-se, por desamparo, que desde a aprovação plenária do requerimento que agitou o movimento assumto, a presidência determinou o andamento da matéria através dos escândalos regimentais. Não há negar essa assertiva. Daí, todavia, o círculo vicioso contra o qual rumorejam todos, porque sabem que o mal urdido regimento da Câmara favorece imponderavelmente condições tais de contemporização, que os poucos dias faltantes para o prazo fatal previsto na Lei Orgânica dos Municípios serão comodamente esgotados, no jogo malicioso de pedidos de informações. E as ditas contas estarão, assim, inaproveitavelmente aprovadas a 30 de junho p. vindouro, sem que tenham sofrido o crivo da Edilidade.

Força é dizer, que V. Excia., apegando-se ao regimento como a giba ao dorso do curcunda, está contribuindo, involuntariamente, para que se consuma um ato, que aos olhos atônitos da população se apresenta, elevado da mais temerária impudência.

Admitir a presunção, que o regimento interno da Câmara tem de ser obedecido a todo o custo é uma falsa concepção de direito se levado em conta o fato de tratar-se de um instrumento de interpretação controversa na maior parte de seus dispositivos, e que fecha estupidamente as portas da razão e da justiça como se acontecer no "caso" das contas.

A revolução em marcha não consulta a lei para derrubar do poder aqueles que, por múltiplas formas, sugavam as energias da Nação, mesmo porque, se tivesse que fazê-lo, estariam eles ainda na falga corrupta e subversiva. E, em nome dela, oitrossim, e dos postulados que defende, não tubela o governo na aplicação de normas institucionais bastantes fortes para limpar o caminho da recuperação moral das estruturas que a tentam impedir.

Dessearte, na iminência do fato consumado e sem remédio, entendemos que urge a adoção de medidas mais objetivas e por isso mais positivas.

Essas contas devem, portanto, subir à discussão e votação plenária, dentro do tempo hábil, já que tudo leva a crer na postergação daquelas peças elucidativas, mercê das válvulas escapatórias do próprio regimento.

Seria a exteriorização da mais requintada ignorância, por parte desta Câmara, si porventura viesse ela a deixar sem solução um tão importante assunto, pelado tão somente pelos desingonçados dispositivos regimentais.

O plenário é o povo e este o nosso legítimo mandatário. E, pois, dever precipuo e impostergável da Câmara, vir ao encontro de sua vontade imperativa.

Essa via-crucis das contas pelos caminhos invios da machavelice deve ter seu epílogo imediatamente, sob pena de se nos atribuírem um imaginário comitê com hipotéticos interessados na sua prescrição pura e simples.

Palram sobre essas contas laivos de acusações profundamente arraigadas no domínio público, acusações essas, que com a devida vênia, V. Excia., também não ignora.

O tempo não pode, por isso mesmo funcionar como um amuleto mágico ou um fetiche cabalístico, capaz de absorver sem mais análises, todas as culpas, si culpas houverem, por parte daqueles que tiverem temporariamente em suas mãos as rédeas dos públicos negócios municipais.

V. Excia., ao ser guindado à curul presidencial, enfiou nas mãos, por outorga de seus pares, poder para defender com a alma de iniciativas próprias, a integridade moral desta Casa e a honra de seus representantes, já que, a boca pequena, fala-se alhures em subornos e outras ilações desparatadas que a verina popular difunde pelos quadantes do nosso município.

Urge, pois, quebrar os grilhões desse regimento inexpressivo para dar ao povo desta cidade a satisfação que ela espera e sobretudo porque lhe é devida. A arguição de que o tempo teria prescrito o dispositivo da lei seria um atentado triste e ignóbil da inércia e da incapacidade desta Edilidade na apreciação de matéria legislativa de mais alta relevância. Não nos pouparia do labéu acusatório do povo frustado pela "mise-en-scene" dos pedidos de informações a prazo longo, labéu que transcendia os tempos, marcando nos anais desta Casa e sobre nós próprios, o opróbrio e a vergonha por não termos sabido cumprir com o nosso dever.

Esperamos, assim, que da operosidade e alto espírito de V. Excia., surja o projeto de resolução que levará as contas para o plenário, libando-nos a todos das responsabilidades supervenientes, provando a sociedade e mostrando ao governo da República que Jundiaí também responde presente à sua obstinada tarefa de servir à Pátria, ressaltando a lisura de seus homens públicos ou denunciando-os ao tribunal da rua pelos seus atos inconcessíveis.

Terminando, sr. Presidente, com a devida permissão de V. Excia., que-

reunio em sessões copias
desta mocção as autoridades
militares representati-
vas do governo desta ci-
dade, a imprensa e ao
radio, para que tornan-
do a publica nos unani-
memente das respectivas
responsabilidades na a-
tualidade de um ma-
nifesto forçado por deter-
minadas causas.

Sala das Sessões em
11/5/66.

Paulo Ferraz dos Reis
Angelo Pernambuco
Lázaro de Almeida
Oswaldo Bárbaro
Archippo Fronzaglia Jr.
Hermenegildo Martincelli
Walmor Barbosa Martins
Wanderley Pires
Armélindo Fioravanti
Jesse Pereira Paschoa

Jundiaí: Câmara retarda a apreciação de contas

Jundiaí, 12 (Da sucursal) — O vereador Paulo Ferraz dos Reis apresentou moção na Câmara, protestando veementemente contra a atitude da Câmara Municipal, no que tange a apreciação das contas do exercício de 1962, 1963 e 1965.

A moção, que é assinada ainda pelos vereadores Lázaro de Almeida, Armêlinda Fioravanti, Angelo Pernambuco, Hermenegildo Martinelli, José Pereira Paschoa, Waldor Barbosa Martins e Archilpo Frouzaglia Junior, tem o seguinte teor:

"MOÇÃO N.º 5 — Senhor Presidente: Do nobre e da opinião popular, os signatários endossam esta moção no nome de V. Exa., no indelével dever de alertar o senhor desta Casa, sobre a iminente necessidade de a Câmara municipal sob o regime de "urgência legislativa" as contas relativas aos exercícios de 1962, 1963 e 1965.

Uma prurida rotina, com o valor da mais acerbada acritude, corre sobre as ruas do centro e dos bairros, espalhando, no boquejar do gentio invertebrado, sentenças críticas e maledicências que ferem frontalmente a dignidade desta Câmara, sobre tangerem com o lápis da desonra a individualidade de cada um de seus representantes. E, não há que censurá-lo, porque dele, (povo), dimana o poder do Legislativo. Da sorte que, toda a frustração aos seus melhores propósitos dá-lhe o direito de manifestar-se no devido modo pela capacidade e ilustração de cada um, não se diferenciando, no seu alto significado de censura.

O fato é que o povo, em qualquer, verbera acrimonia a atitude aleatória desta Edilidade na solução do rumoroso "caso" das contas.

"Dir-se-á, por despanário, que desde a aprovação plenária do requerimento que agitou o momentoso assunto, a presidência determinou o andamento da matéria através dos estalinhos regimentais. Não há lugar para hesitação. Daí, todavia, o estado viciado contra a qual rugem todos, porque sabem que o mal urdido no seio da Câmara favorece imponderavelmente condições falsas de contemporização, que os poucos dias faltantes para o prazo fatal previsto na Lei Orgânica dos Municípios serão custodiados por pedidos de intermediação. E as ditas contas estarão, assim, inapelavelmente aprovadas a 30 de junho p. vindouro, sem que tenham sido o crivo da Edilidade.

Falta é dizer, que V. Exa., apressando-se ao regimento como a giba ao dorso do cortado, está contribuindo, involuntariamente, para que se consuma um ato, que nos olhos atentos da população se apresenta como de mais temerária impunidade.

Ademais, o pressuposto que o regimento interno da Câmara tem de ser obedecido a todo o custo é uma falsa concepção de direito se levado em conta o fato de tratar-se de um instrumento de interpretação controversa na maior parte de seus dispositivos e que fecha estu-

da justiça como se acontecer no "caso" das contas.

A revolução em marcha não consultou a lei para derribar o poder aqueles que, por múltiplas formas, sangram as entranhas da Nação, mesmo porque, se tivesse que fazê-lo, estaria ainda na falha corrupta e subversiva. E, em nome dela, outrora, e dos postulados que defende, não titubeia o governo na aplicação de normas institucionais bastante fortes para limpar o caminho da recuperação moral das instituições que a tentam impedir.

Desarte, na imigração do fato consumado e sem remédio, entendemos que urge a adoção de medidas mais objetivas e por isso mesmo mais positivas.

Essas contas devem, portanto, subir à discussão e votação plenária, dentro de tempo hábil, já que tudo leva a crer na postergação daquelas peças elucidativas, merced das válvulas escapatórias do próprio regimento.

Seria a exteriorização da mais repugnante ignorância, por parte desta Câmara, se porventura viesse ela a deixar sem solução um tão importante assunto, peido tão somente pelos desengonçados dispositivos regimentais.

O plenário é o ponto e este o nosso legítimo mandatário. E, pois, dever precipuo e impo-terável da Câmara, vir ao encontro de sua vontade imperativa.

Essa via-cruci das contas pelos caminhos invios da machavelice deve ter seu epílogo imediatamente, sob pena de se nos atribuírem um imaginário conúbulo com hipotéticos interesses na sua prescrição pura e simples.

Palram sobre essas contas lavras de acusações profundamente arraigadas no domínio público, acusações essas que, com a devida venia, V. Exa. também não ignora.

O tempo não pode, por isso mesmo, funcionar como um "porte-bonheur" como um alula-magico ou um feliche caballito, capaz de absorver sem mais análises todas as culpas, se culpas houve, por parte da-

queles que tiveram temporariamente em suas mãos as rédeas dos públicos negócios municipais.

V. Exa., ao ser guindado à curul presidencial, enfileou nas mãos, por outorga de seus pares, poderes para defender, com a égide de iniciativas próprias, a integridade moral desta Casa e a honra de seus representantes, já que, à boca pequena, se fala alhures em subornos e outras flacões disparatadas que a veritas popular difunde pelos quadantes do nosso município.

Urge, pois, quebrar os grilhões desse regimento inexpressivo para dar ao povo desta cidade a satisfação que ele espera e se brevemente, porque lhe é devida, a aplicação de que o tempo teria prescrito o dispositivo da lei seria um atentado triste e ignóbil da incuria e da inespécidade desta Edilidade na apreciação de matéria legislativa de mais alta relevância. Não nos podaria do labéu acusatório do povo frustrado pelo "mão-ei-stens" dos pedidos de intermediação a prazo longo, labéu que transcendia os tempos, lançando nos anais desta Casa, e sobre nós próprios, o opróbrio e a vergonha por não termos sabido cumprir com o nosso dever.

Esperamos, assim, que da operosidade e alto espírito de V. Exa., surja o projeto de resolução que levará as contas para o plenário, libando-nos a todos das responsabilidades supervenientes, provando a saciedade e mostrando ao governo da República que Jundiaí também responde presente à sua obstinada tarefa de servir a Pátria, ressaltando a honra de seus homens públicos ou denunciando-os ao tribunal da rua pelos seus atos inconfessáveis.

Terminando, sr. presidente, com a devida permissão de V. Exa., queremos encaminhar cópias desta moção às autoridades militares representativas do governo nesta cidade, à imprensa e ao rádio, para que, tornando-a pública, nos inimizemos das respectivas responsabilidades na eventualidade de um malogro forçado por determinantes obvias. Sala das sessões, em 11 de maio de 1966".

Para anunciar é só telefonar



7-3647 - 92-8452 - 92-0606

34-2275 - 52-8657 - 80-1450

92-0013 - 62-1504 - 65-3312

34-4181 - Ramal 57

(Moção nº 9)

Proc. 12 397

PARECER Nº 367/66 da ASSESSORIA JURÍDICA

1. De autoria do nobre vereador Paulo Ferraz dos Reis, secundado por mais oito senhores vereadores, a presente Moção nº 9 possui objetivo não muito definido, uma vez que não sugere à Câmara que se manifeste sobre determinado assunto, seja para aplaudir, apoiar, protestar ou manifestar solidariedade (Regimento Interno, art. 115 e seu § único).
2. Bem por isso, com a devida venia, entendemos que não se cuida, no caso, de Moção, em termos regimentais, mesmo porque a Câmara não poderá aplaudir-se a si mesma, apoiar-se a si mesma, solidarizar-se consigo mesma ou protestar contra si mesma. Seria um contra-senso injustificável, mormente em se tratando do Legislativo de uma cidade, cujos fóros de cultura e civilização não podem ser postos em dúvida.
3. Requerimento também não é a proposição em exame, pois que nada pede, nada solicita, de maneira direta, clara e objetiva. Normalmente, os autores de requerimentos pedem providências, "ouvido o Plenário", quando não se trate de providências da alçada exclusiva do Presidente da Câmara. (Regimento Interno, art. 124 e seguintes).
4. Depreende-se, porém, da leitura da peça de fls. 1 a 4, que a preocupação dos signatários se prende ao exame das contas do Executivo, relativas aos exercícios financeiros de 1 962, 1 964 e 1 965.-- Temem que as aludidas contas sejam consideradas aprovadas, "ex-vi legis", pelo decurso do prazo fixado na Lei Orgânica dos Municípios. -- Censuram o Regimento Interno, o qual seria "mal urdido". Falam em subornos e "outras ilações desparatadas que a verrina popular difunde pelos quadrantes de nosso Município". Sugerem que se quebrem "os grilhões desse Regimento inexpressivo". Lembram que "a revolução em marcha não consultou a lei para derribar do poder aqueles que, por múltiplas formas, sugavam as energias da Nação". E, finalmente, esperam que da operosidade e alto espírito do Presidente da Casa surja o Pro

L. B. de S.

jeto de Resolução que levará as contas para o Plenário.

5. Por outro lado, o documento parece conter, em seu bôjo, uma censura velada à Presidência da Edilidade, pelo fato de se apegar ao Regimento Interno, "como a giba ao dorso do corcunda". Além disso, os signatários do mesmo documento afirmam que "o pressuposto que (sic) - o Regimento Interno da Câmara tem de ser obedecido a todo custo é - uma falsa concepção de direito se levado em conta o fato de tratar - -se de um instrumento de interpretação controvertida na mór parte de seus dispositivos e que fecha estultamente as portas da razão e da justiça como sóe acontecer no "caso das contas".

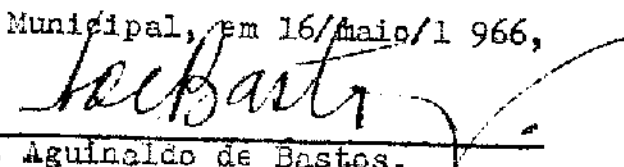
6. Como se observa, o documento rotulado de "Moção" nada tem de Moção, nem de Requerimento, em consonância com as disposições regimentais, que são a LEI da Casa.

7. Nestas condições, entendemos que a Moção nº 9 é anti-regimental e, por isso mesmo, não tem condições de tramitar como o fazem as Moções, de que cuida o Regimento.

8. Entendemos, porém, que o Sr. Presidente da Câmara poderá - responder aos peticionários, como lhe aprouver, para tornar do conhecimento público sua verdadeira posição no caso das contas do Executivo. Essa providência poderá resguardar a incolumidade moral do seu posto, principalmente considerando que a Moção nº 9 já foi publicada por um jornal local e até por um jornal da cidade de São Paulo (fls. 5 e 6).

S.m.e., é o nosso ponto de vista.

Câmara Municipal, em 16/maio/1 966,


Dr. Aguiinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

Edilidade não aprecia contas

De Correspondente

MANOBRAS — Até o momento, a Câmara de Vereadores desta cidade não tomou nenhuma providência concreta com respeito à apreciação e votação das contas da administração do ex-prefeito e atual deputado estadual Osmar Zomignani, do ex-PSP, referentes ao exercício de 1962. Várias irregularidades foram constatadas naquelas contas e estão chamando a atenção dos meios revolucionários da cidade, e da opinião pública em geral.

Em recente sessão da Edilidade, o vereador Gerardo Dias, relator da Comissão de Contas e Orçamento, no referido processo, encaminhou ofícios à presidência da Casa, solicitando documentos relativos à apuração, por Comissões de Inquérito, de várias irregularidades verificadas na administração do ex-prefeito, durante o exercício. Referem-se esses documentos a várias concorrências públicas tidas como irregulares, ao não recolhimento de tributos ao IPESP, ao contrato de obras para iluminação pública etc. Segundo o relator, os processos relativos a esses atos servirão para instruir ajuízo referente às contas da Prefeitura no exercício de 1962.

Manobra

Encarrou-se há dias o prazo regimental para que a Comissão de Orçamento expressasse o parecer sobre a matéria, sem que a medida tivesse se efetivado. Agora, caberá a presidência da Mesa exigir o cumprimento dessa determinação, até o dia 30 de junho, encerrando o prazo para a apreciação e votação das contas administrativas, após o que elas estarão automaticamente aprovadas.

Enquanto isso, comenta-se nos meios políticos que o encaminhamento da apreciação das contas seria uma manobra que visa a dar tempo ao deputado Osmar Zomignani, para que ele concretize suas pretensões de ser indicado presidente da ARENA municipal. Quando isso ocorresse, ele estaria em condições especiais diante da possibilidade de votação das contas de sua administração, já que a ARENA é majoritária na Edilidade e talitudo as aprovaria, nessa hipótese. Se, porventura as contas fossem rejeitadas antes da constituição definitiva da ARENA no município, a liderança do sr. Zomignani estaria comprometida, e ele dificilmente conseguiria eleger-se presidente.

Na Edilidade

Em sua sessão de 27 de abril último, a Edilidade rejeitou, por oito votos contra cinco, requerimento apresentado pelo vereador Waldor Barbosa Martins, que solicitava a inclusão, na ordem do dia da sessão seguinte, das contas relativas às administrações municipais de 1962 a 1964.

Posteriormente, o edil Paulo Ferraz dos Reis apresentou moção acentuando a responsabilidade do Legislativo municipal face à apreciação das contas de administração Zomignani. Salientou o autor da proposição que pairam sobre essas contas acusações graves que já são do domínio público, razão pela qual a Edilidade deveria estudar a matéria com a máxima urgência possível, para livrar-se das responsabilidades supervenientes, provando a sociedade, e mostrando ao governo da República que também responde presente à sua obstinada tarefa de servir à Pátria, ressaltando a honra de seus homens públicos e denunciando os atos burocráticos. Cópias dessa moção foram enviadas a autoridades militares e distribuídas à imprensa.

As irregularidades

As principais acusações contra a administração do atual deputado Osmar Zomignani, em relação a irregularidades em concorrências públicas; a envio de pedras de pedreira da Prefeitura para uso pessoal em imóvel de sua propriedade; o não recolhimento ao IPESP, do pagamento dos funcionários devido à sua antiguidade. Foram instaurados processos para examinar todas essas irregularidades, e em todos o sr. Osmar Zomignani foi absolvido na Justiça. Mas as cópias de sua administração permanecem à disposição do parecer da Comissão de Contas e Orçamento, e não foram discutidas. Agora, que se esgotou o prazo regimental para a apreciação das contas administrativas, a Comissão de Orçamento dos Municipais